



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Quarto Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 061/2020**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ N.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME**, CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, Inscrição Estadual n.º 002663654.00-01, com sede à Avenida Dona Mariquinha, n.º 3265, bairro Turquia em Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Proprietária, a Sra. Andréia Aparecida de Oliveira, brasileira, divorciada, portadora do CPF n.º 034.152.006-39 e do RG n.º MG-9.327.617 PC/MG, residente e domiciliada em Maria da Fé/MG, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 011/2020** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 018/2020**; celebram o presente Termo, de acordo com o art. 65, Inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, visando atividades relacionadas com o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Polícia Civil, conforme convênio firmado, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

**1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

1.1 - Fica na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo original alterado o valor dos produtos citados abaixo, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, no Contrato origem e deferimento do Sr. Prefeito:

Item	Descrição	Valor unitário contratado	Valor unitário atualizado	Percentual
4.	ARROZ TIPO 1 - Pacote de 05 kilos, cor branca, polido, longo, fino e sem sujidades, parasitas, larvas ou bolores.	R\$ 24,28	R\$ 27,63	13,79%
19.	MUSSARELA - Resfriada.	R\$ 34,68	R\$ 39,46	13,78%
21.	MACARRAO ESPAGUETE - pacote 1 kg Macarrao tipo espaguete numero 06 com ovos.	R\$ 4,39	R\$ 5,03	14,57%
37.	MARGARINA EMB. 500 GRAMAS - 85% de lipideo. Com sal.	R\$ 5,16	R\$ 5,91	14,57%

**2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo, CONTRATANTE e CONTRATADA em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

Cachoeira de Minas/MG, 05 de Novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sra. Andreia Aparecida de Oliveira  
**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
**CPF 034.152.006-39 - ME**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_